

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 005/2021-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio PA-MEM-2021/03434, da lavra do servidor **Iaf Lobato Martins**, Presidente da Comissão Disciplinar II, da **Sindicância Apuratória Nº 0002004-22.2020.2.00.0814**, instaurada pela Portaria nº 020/2020-CJRMB, publicada em 19/11/2020, prorrogada por meio da Portaria nº 001/2021-CJRMB, publicada no DJ de 18/01/2021;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão da **Sindicância Apuratória Nº 0002004-22.2020.2.00.0814**, designada pela Portaria n.º 020/2020-CJRMB, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

PROCESSO N. 0005608-88.2020.2.00.0814

DECISÃO: Considerando se trata de fato notório, amplamente divulgado em redes sociais, inclusive no sítio deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará (acesso em 18.01.2021, as 14:30h), incide sobre o presente perda superveniente de objeto, dada a ausência de eficácia instrumental para aplicação de penalidades eventualmente decorrente de apuração infracional. Desse modo, com fulcro na aplicação subsidiária do art. 107, I, do, CPP, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE**, e determino o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento. Informe-se à Presidência. Informe-se à Presidência do TRE. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 25 de janeiro de 2021. **Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES -Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém**

PROCESSO Nº 0002032-87.2020.2.00.0814

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

REQUERENTE: PÂMELA DE SOUZA GONÇALVES (OAB/SC 52.181)

REQUERIDO: BELÉM - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA RMB

Ref.: Pedido de providências

DECISÃO: Trata-se de pedido de providências apresentado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção/Pa, em face da Vara de Execuções Penais da RMB, no qual alega, em síntese, morosidade no pedido de desarquivamento dos autos do Processo nº 0002547-95.2009.8.14.0401, esclarecendo que não consegue acesso ao SEEU ou ao LIBRA.

Em suas razões, aduz que o Sr. Jadson Nazareno Monteiro da Silva, réu no feito em questão, encontra-se encarcerado desde o dia 07/03/2020, em Joinville/SC, com pedido de recambiamento pendente de análise, motivo pelo qual requer a urgência na tramitação e análise do pedido.

Destaca que não consegue contato com a unidade requerida para tratar do assunto através do telefone funcional.